

LEI Nº 1.592 DE 21 DE MAIO DE 2015.

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2015, conforme Lei Municipal 1563/2014 – LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Programa : 0020 – Programa Vigilância em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 304 – Vigilância Sanitária

Ação: 1.190 – Aquisição de Veículo – Vig. Sanitária

Fonte de Recursos: 0.3.14.000000 – Transferências de Recursos do SUS – Recursos de Exercícios Anteriores

Elemento de Despesa:

44.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos conforme disposto no Art. 43, Parágrafo 1º Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em
São José dos Quatro Marcos/MT, aos 21 dias do mês de Maio de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal